

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022-SEAC

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BAÚ LITERÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA, E, DE OUTRO, A EMPRESA ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, nesta cidade, representada pelo Secretário de Estado, SR. RICARDO BRISOLLA BALESTRERI, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 7100101 – SSP/RS e CPF nº. 354.472.810-91, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.726.248/0001-90, sediada na Av. 13 de maio 1116 – SL 909 – Bairro : Fátima CEP:60.040-530 Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ALCIONEIDA XAVIER DOS SANTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2008952390-8, e CPF nº 677.430.303-00, residente e domiciliado sito à Rua Solon Pinheiro, nº 1070, bairro José Bonifácio, CEP 60110-000, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, decorrente de procedimento licitatório promovido na modalidade Pregão Eletrônico 013/2022, com amparo na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a autorização contida no Processo nº. 2022/935428, submetendo-se as partes às disposições do referido Diploma Legal e alterações posteriores, que se regerá mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de aquisição de baús de livros de educação infanto-juvenil e infantil para a realização da trilha literária nos territórios contemplados



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

pelo Programa Territórios pela Paz: Benguí, Cabanagem, Guamá, Icuí (Ananindeua), Jurunas, Terra Firme e Nova União (Marituba), Parauapebas e Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor do presente Contrato é o total de R\$ 157.148,82 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos), estando nele incluídos todos os impostos, e demais encargos incidentes, considerando o preço abaixo informado, o qual foi cotado na Proposta de Preços da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BAÚ LITERÁRIO - O kit é composto por: 230 livros de diversas editoras, com diversificados formatos e temas, dentre eles, livros de pano, banho quebra cabeça, cartonado e brochura. Acoplados a um baú em MDF, adesivado nas cores definidas e com adesivos da cultura local com nome do projeto e o brasão do Estado do Pará.	kit	9	R\$ 17.460,98	R\$ 157.148,82

2.2. Quanto aos títulos e quantitativos:

LIVROS – 0 A 3 ANOS		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.1	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: CACHORRINHO (PANO), ISBN: 9788581023274	2
1.2	DIVERSÃO NA FAZENDA COM: VAQUINHA (PANO), ISBN: 9788581023250	2
1.3	GRANDES AMIGOS – LILI A OVELHINHA, ISBN: 9788581023212	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.4	GRANDES AMIGOS – PEPI O PORQUINHO, ISBN: 9788581023236	2
1.5	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS – ESTRELA, ISBN: 9788581022611	2
1.6	LIVRO DE PANO FORMAS DIVERTIDAS – QUADRADO; ISBN: 9788581022604	2
1.7	FÁBULAS PARA LER E OUVIR: O LEÃO E A RAPOSA, SBN: 9788581022635	2
1.8	A HORA DO BANHO: SAPO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022147	2
1.9	A HORA DO BANHO: O POLVO E SEUS AMIGOS, ISBN: 9788581022161	2
1.10	HISTÓRIAS PARA 1 ANO, ISBN: 9788539424436	2
1.11	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PANO: NA FAZENDA, ISBN: 978853942308	2
1.12	AMIGUINHOS E AS CORRIDAS DE TONI, ISBN:9788539423095	2
1.13	AMIGUINHOS – O DIA DA JOSI, ISBN:9788539423118	2
1.14	TA NA HORA DO BANHO PEPI, O PEIXINHO, ISBN: 9788555500428	2
1.15	TÁ NA HORA DO BANHO CAZÉ O JACARÉ, ISBN: 9788555500459	2
1.16	HORA DE SONHAR-BOA NOITE URSINHO, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502309	2
1.17	HORA DE SONHAR-BRILHA BRILHA ESTRELINHA, LIVRO TRAVESSEIRO, ISBN: 9788555502316	2
1.18	LIVRO DE PANO- MEU LIVRO FOFINHO O SOM DOS ANIMAIS, ISBN: 9788555501326	2
1.19	QUEM SOU EU-INSETO, ISBN:9786558882633	2
1.20	TOQUE E SINTA PETS- ANIMAIS FOFINHOS; ISBN: 9786558882619	2
1.21	TOQUE E SINTA DIA DE BRINCAR; ISBN: 9786558882367	2
1.22	VAMOS APRENDER O VESTIDO DE MISTY, ISBN: 9788555502194	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.23	VAMOS APRENDER LOLI E O CADARÇO, ISBN: 9788555502170	2
1.24	VAMOS APRENDER LEPE O TÊNIS, ISBN: 9788555502187	2
1.25	10 SONS – ANIMAIS DO BRASIL, ISBN: 9766556650241	2
1.26	AMIGUINHOS DO ZOO – MAMÃES E FILHOTES, ISBN: 9788537612477	2
1.27	AMIGUINHOS DO ZOO – UM LIVRO DE BANHO, ISPN: 9788537612491	2
1.28	LIVRINHO SANFONA: LEÃOZINHO, ISBN: 9788595033160	2
ESPECIFICAÇÕES – 4 A 7 ANOS		
1.29	AMIGUINHOS SONOROS: O LEÃO E SEUS AMIGOS, ISBN: 978-85-8102-345-8	2
1.30	AMIGUINHOS SONOROS: A GATINHA MAIS VAIDOSA DA FAZENDA, ISBN: 978-85-8102-341-0	2
1.31	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: OVELHA, ISBN: 978-85-8102-175-1	2
1.32	LIVRO SONORO COM TOQUE E SINTA: LEÃO, ISBN: 978-85-8102-179-9	2
1.33	BONS HÁBITOS: BOB ENSINA A ESCOVAR OS DENTES, ISBN: 978-85-8102-332-8	2
1.34	BONS HÁBITOS: OLIVER DIVERTE-SE TOMANDO BANHO, ISBN: 978-85-8102-333-5	2
1.35	BOAS MANEIRAS: LÉO DIZ OBRIGADO, ISBN: 978-85-8102-337-3	2
1.36	BOAS MANEIRAS: NINA PEDE DESCULPAS, ISBN: 978-85-8102-338-0	2
1.37	PEQUENOS ANIMAIS – A GATINHA QUE NÃO SABIA PERDER (APRENDER A COMPETIR), ISBN: 978-65-8771-503-2	2
1.38	PEQUENOS ANIMAIS – OS MONSTROS QUE VIVEM LA FORA(MEDO DO ESCURO), ISBN: 978-65-8771-508-7	2
1.39	MINHA ORAÇÃO FAVORITA: ORAÇÃO DA FAMÍLIA, ISBN: 978-85-8102-257-4	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

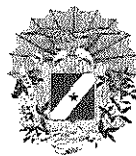
1.40	ETNIAS PARA NOSSAS CRIANÇAS: POVOS INDÍGENAS-CAUÊ E A TRIBO INDÍGENA, ISBN: 9786587715117	2
1.41	SOBRE RODAS: A PEQUENA ESCAVADEIRA, ISBN: 9788539423682	2
1.42	EU POSSO SER – UM AJUDANTE ALEGRE, ISBN:9786555300048	2
1.43	7 CONTOS, 7 NOITES PARA DORMIR E SONHAR, ISBN:9788539419333	2
1.44	TM – AMOR PERFEITO – MELHORES AMIGAS PARA SEMPRE, ISBN:9786555303346	2
1.45	TM – AMOR PERFEITO PARA SEMPRE NO MEU CORAÇÃO, ISBN; 9786555303377;	2
1.46	ESCONDE BICHOS DE ESTIMAÇÃO, ISBN:9788539424245	2
1.47	TURMA DA MONICA-QUEBRA CABEÇA: ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS, ISBN:9786555301335	2
1.48	TURMA DA MONICA-QUEBRA CABEÇA: JOAO E MARIA, ISBN:9786555301311	2
1.49	QUEBRA-CABEÇA BRANCA DE NEVE, ISBN: 978-85-410-0149-6	2
1.50	MEU PRIMEIRO LIVRO DE QUEBRA CABECA- ANIMAIS MARINHOS, ISBN: 9786558882930	2
1.51	FABULAS QUE ENSINAM A CIGARRA E A FORMIGA, ISBN: 978-85-5558-056-7	2
1.52	FABULAS QUE ENSINAM O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE, ISBN: 978-85-5558-051-2	2
1.53	FABULAS QUE ENSINAM O CORVO E O CISNE, ISBN:978-85-5558-053-6.	2
1.54	O PEQUENO PRINCIPE PRETO PARA PEQUENOS, ISBN: 9786556401201	2
1.55	E FOI ASSIM QUE EU E A ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS, ISBN: 9788574069197	2
1.56	AMORAS, ISBN: 9788574068367	2
1.57	DORINHA VIU, (LIVRO EM BRAILLE) ISBN: 9788535634228	2
1.58	O CHAPEUZINHO VERMELHO, (LIVRO EM	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

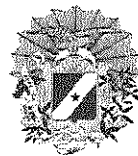
	BRAILLE) ISBN: 9788535616613	
1.59	O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS, (LIVRO EM BRAILLE). ISBN: 9788535630206	2
ESPECIFICAÇÕES – INFANTO JUVENIL		
SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.60	CLÁSSICOS ENCANTADOS, ISBN: 9788555500633	2
1.61	BILÍNGUE: PINÓQUIO, ISBN: 9788555501623	2
1.62	BILÍNGUE: BRANCA DE NEVE, ISBN: 9788555501531	2
1.63	MENINA FLOR-DE-LIS:9786581473068	2
1.64	BELINDA BILOTA-ISBN:9786581473075	2
1.65	O PRÍNCIPE RANIERI-DIGA NÃO AO BULLYNG, ISBN: 9788576619994	2
1.66	ME CHAME PELO NOME-DIGA NÃO AO BULLYNG, ISBN:9788576619970	2
1.67	VALORES PARA TODA A VIDA: RESPEITO, ISBN:9788581020211	2
1.68	O MENINO IMPOSSÍVEL, ISBN:9786581473082	2
1.69	JACINTO PENA EM: FAZ DE CONTA MINHA MÃE!?- ISBN:9786581473099	2
1.70	CHEIO DE AMOR CASA DOS CINCO SENTIDOS, ISBN: 9788576616825	2
1.71	BATEU SAUDADE CASA DOS SENTIMENTOS, ISBN: 9788576616856	2
1.72	TRABALHANDO A DIFERENÇA E A INCLUSÃO SOCIAL: SOFIA, A URSINHA VITORIOSA (DEFICIÊNCIA FÍSICA), ISBN:9788563732798	2
1.73	O MENINO E AS SETE CHAVES DO MUNDO, ISBN:9786581473105	2
1.74	GALINHA LUNGUINHA E O MISTÉRIO DA LAGOA, ISBN:9786581473112	2
1.75	ANA E OS POLÍDRomos, ISBN: 9788510080446	2
1.76	LENDAS INDÍGENAS, ISBN: 9788510054614	2
1.77	O PEQUENO POETA, ISBN:9786581473129	2
1.78	A FILHA DAS ÁGUAS, ISBN:9786581473136	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.79	LUA DOURADA, ISBN: 9788510065467	2
1.80	VIDA QUE SEGUE, ISBN: 9788510080453	2
1.81	LENDAS PARA CRIANÇAS, ISBN:9788539424726	2
1.82	A COR DA FOME, ISBN: 9788510041621	2
1.83	COMPRA-SE-ISBN:9786581473143	2
1.84	A MENINA QUE ESQUECIA-ISBN:9786581473150	2
1.85	DIÁRIO DE UM BANANA 1, ISBN:9788576831303	2
1.86	DIARIO DE UM BANANA 2: RODRICK E O CARA, ISBN:9788576831952	2
1.87	DIARIO DE UM BANANA 3: A GOTA D'AGUA, ISBN:9788576832294	2
1.88	DIARIO DE UM BANANA 4: DIAS DE CAO, ISBN:9788576832768	2
1.89	TUDO SOBRE O CORPO HUMANO-POP ISBN: 9786555300178	2
1.90	BATERIA 100% CARREGADA, ISBN: 9788510067775	2
1.91	FÉRIAS DO ORFANATO, ISBN: 9788510043625	2
1.92	POLLYANNA MOÇA, ISBN: 9788595201729	2
1.93	O VELHO ACENDEADOR DE VAGA LUMES, ISBN:9786581473013	2
1.94	A ILHA DO TESOURO, ISBN: 9788510067768;	2
1.95	DOM QUIXOTE, ISBN:9788595200852	2
1.96	10 MIL VOLTAS AO MEU MUNDO, ISBN: 9788510074940	2
1.97	O JARDIM, ISBN:9786581473020	2
1.98	DE MEMES E MEMORIAS, ISBN: 9786558178736	2
1.99	O CAMINHO DAS ESTRELAS, ISBN: 9788510061407	2
1.100	TODOS OS SONHOS DO MUNDO, ISBN: 9788510061414	2
1.101	BABAU, ISBN:9786581473037	2
1.102	1 MILHÃO DE MISTÉRIOS, ISBN: 9786558179139	2
1.103	DE METAMORFOSES E DE SONHOS, ISBN: 9788510063852	2
1.104	A VIDA POR UM IDEAL, ISBN: 9788510064262	2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

1.105	O MAGO DE SELUMIEL OU CONTOS FANTÁSTICOS, ISBN:9786581473044	2
1.106	O DIARIO DE ANNE FRANK – INFANTO JUVENIL, ISBN:9786558885689	2
1.107	PEQUENO PRINCIPE, O CAPA BRANCA, ISBN:9788561403690	2
1.108	A PRINCESA E O GOBLIN, ISBN:9786558883432	2
1.109	AS AVENTURAS DE ROBIN HOOD, ISBN:9788595201538	2
1.110	LUTE COMO UMA PRINCESA: CONTOS DE FADAS PARA CRIANÇAS FEMINISTAS. ISBN: 9788575597354	2
1.111	O PEQUENO PRÍNCIPE PRETO, ISBN: 9788520938386	2
1.112	PEQUENO MANUAL ANTIRRACISTA, ISBN: 9788535932874	2
1.113	MULHERES INCRÍVEIS, ISBN: 9788538082606	2
1.114	TEM LUGAR AI PRA MIM? : UM LIVRO SOBRE DIREITOS HUMANOS E RESPEITO À DIVERSIDADE. ISBN: 9788578882921	2
1.115	A HISTÓRIA DAS CRIANÇAS QUE PLANTARAM UM RIO. (AUTOR PARAENSE) ISBN:9788553161843	2

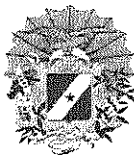
2.3. Já estão incluídos no preço total todos os tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos itens entregues, mediante protocolização da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo responsável designado pela CONTRATANTE;

3.1.1. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

3.1.2. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta-corrente e agência com a qual opera, e discriminando em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

seu bojo as especificações do produto entregue para a SEAC.

3.2. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (PORTARIA CONJUNTA Nº. 658 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014).

3.4. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

3.4.1. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

3.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

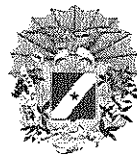
3.4.3. A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a prestação dos serviços contratados pelo CONTRATANTE;

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da CONTRATADA perante os órgãos federais, estaduais e municipais.

3.7. A CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

3.7.1. Será precedida consulta online junto ao SICAF antes do pagamento a ser efetuado às empresas vencedoras, para verificação da situação das mesmas, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação, ou por meio da documentação anexada a fatura relativa aos



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

incisos II e IV, art. 29 da Lei nº 8.666/93;

3.7.2. Constatada a situação de irregularidade da Contratada junto ao SICAF será providenciada a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 30 (trinta) dias, regularize o SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato, esse prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração;

3.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária;

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

3.10. A CONTRATANTE fará o(s) pagamento(s) referido(s) nos itens anteriores desta cláusula através de depósito em nome da CONTRATADA, Conforme art. 1º do Decreto nº. 877, de 31 de março de 2008 e Instrução Normativa nº. 018/2008;

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

4.1. Não haverá reajuste ou repactuações.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora da licitação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, e conforme o art. 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

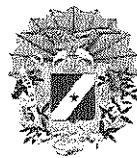
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o serviço, objeto do contrato, rigorosamente dentro das normas técnicas e exigências estabelecidas pela legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pelo seu fiel cumprimento;

6.2. Fornecer os objetos nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e parte indissolúvel deste contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE o prazo de até 30 (trinta) dias;

6.3. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto à Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato;

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE;

6.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº.8.666/93;

6.6. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho do fornecimentos destinados ao cumprimento do objeto deste contrato, ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependência do CONTRATANTE;

6.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas a CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste Contrato;

6.8. Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.9. Não utilizar, sem prévia e expressa autorização, o nome da CONTRATANTE ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos, etc.;

6.10. Eximir a CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços;

6.11. Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência.

6.12. Comunicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer modificação no seu Contrato social ou estatuto, conforme o caso, que de alguma forma impacte, prejudique ou altere a prestação do serviço objeto desta contratação, sob pena de caracterizar infração a este instrumento.

6.13. Designar e manter atualizada junto à CONTRATANTE uma lista das pessoas autorizadas para contatos e envolvidas nos negócios comuns, objeto deste Contrato, com todos os dados que a CONTRATANTE a qualquer tempo exigir.

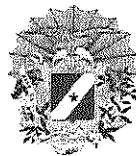
6.14. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada na prestação do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- 6.15. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor (fiscal), designado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas.
- 6.16. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do Contrato.
- 6.17. Observar rigorosamente as normas que regulamentam a execução de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente as responsabilidades pelas transgressões de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes, em razão da execução do Contrato.
- 6.18. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão sua ou de seus prepostos, à CONTRATANTE.
- 6.19. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, inciso XIII da Lei nº 8666/93), de forma a garantir a plena e contínua execução do referido contrato.
- 6.20. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os serviços objeto da presente Licitação, responsabilizando-se integralmente por toda a execução do mesmo sendo vedada a subcontratação ou transferência de responsabilidade;
- 6.21. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SEAC;
- 6.22. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e atender prontamente as reclamações;
- 6.23. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser regulada em acordo coletivo e comprovar o cumprimento de tais obrigações perante a CONTRATANTE;
- 6.24. Não divulgar, nem fornecer a terceiros, dados e informações referentes aos serviços por ela realizados, a menos que seja expressamente autorizado por escrito pela SEAC.
- 6.25. Responsabilizar-se com transportes, deslocamento e entrega dos objetos;
- 6.26. Seguir o estabelecido no Anexo I do instrumento convocatório, parte integrante e indissolúvel



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

deste instrumento.

6.27. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

6.28. Fica estabelecido que a CONTRATADA é considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente Contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exercer a ampla fiscalização sobre a execução dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a facilitar aos seus prepostos o pleno exercício desse direito;

7.1.1. Designar formalmente servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva prestação do serviço objeto do Contrato, por meio de representante legalmente designado.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Décima da minuta do Contrato;

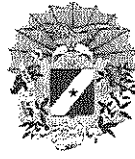
7.3. Proporcionar as condições necessárias, a fim de que os funcionários da CONTRATADA possam desempenhar normalmente o fornecimento ora licitado.

7.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.5. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, todos os elementos que se fizerem necessários à compreensão das condições contratuais, colaborando no seu estudo e interpretação, sempre que solicitado pela mesma.

7.6. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários.

7.7. Notificar à CONTRATADA quanto a irregularidades verificadas na prestação do objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

7.8. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da seguinte Classificação:

Und. Orçamentária: 76101

Função: 08

Sub-Função: 244

Programa: 1500

Proj. Atividade: 8591

Natureza Despesa: 449052

Fonte Recurso: 0101

Ação: 263486

Plano Interno: 1050008591E

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. A execução do presente Contrato regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou por ato unilateral e escrito da Administração nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

10.2. A rescisão contratual que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei federal nº 8.666/93.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, conforme previsto no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS

11.1 A CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

a.1) Em caso de haver 02 (duas) reincidências de advertência, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

a.1.1) A cada advertência adicional a estabelecida no subitem a.1, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

b) multa de 3% (três por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, por atraso na execução dos serviços;

c) multa de 3% (três por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato e de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, por inexecução parcial ou total do objeto contratado, recolhido no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

d) multa de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, por inexecução parcial ou total;

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SEAC, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Estado do Pará e, conseqüentemente, o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na imprensa Oficial, após ciência ao interessado;

11.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

11.3. O valor da multa será descontado do pagamento à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste ajuste;

11.4. A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

11.5. A rescisão injustificada do contrato, provocada pela contratada implicará de pleno direito, a cobrança pela contratante de multa equivalente a 10% do valor global do contrato;

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado do referido sistema



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

por igual período ao de seu impedimento sem prejuízo das multas previstas no edital e no Contrato e das demais cominações legais.

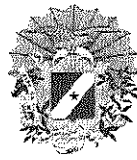
11.7. Eventuais faltas de funcionários não cobertas pela Contratada em até 1 (uma) hora após o início do respectivo expediente implicarão multa correspondente a 3% (três por cento) por ocorrência, calculado sobre o valor total da fatura mensal, correspondente até o limite de 50% (cinquenta por cento) desse valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ANTICORRUPÇÃO

12.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº. 12.846/2013, Decreto Federal nº. 8.420/2015 e Decreto Estadual nº 2.289/2018 e demais normativos correlatos, bem como em cumprimento ao princípio da moralidade, para assinatura do contrato a CONTRATADA, caso necessário, deve comprovar que mantém programa de integridade, consistindo no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

12.2. Na hipótese da CONTRATADA, não ter instituído o programa de integridade, havendo necessidade, poderá ser concedido prazo de 60 (sessenta) dias para implantação do referido programa, a iniciar na data de assinatura do presente contrato, que deverá atender aos parâmetros dispostos no Artigo 58, do Decreto Estadual nº 2.289/2018, elencados abaixo:

- a) comprometimento da alta direção da CONTRATADA, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa;
- b) padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;
- c) padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidos, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- d) treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;
- e) análise periódico de riscos para realizar adaptações necessários ao programa de integridade;
- f) registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da CONTRATADA;
- g) controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras da CONTRATADA;
- h) procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediado por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;
- i) independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

- j) canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;
- k) medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;
- l) procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;
- m) diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;
- n) verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;
- o) monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013; e
- p) transparência da CONTRATADA quanto a doações para candidatos e partidos políticos realizados pelas pessoas físicas que a integram.

Parágrafo primeiro: O programa de integridade, instituído ou a ser instituído, será objeto de avaliação inicial e periódico pela CONTRATANTE quanto a sua efetividade, por critérios objetivos, em atendimento aos parâmetros dispostos no Artigo 58, do Decreto Federal nº 2.289/2018.

Parágrafo segundo: Na hipótese do programa de integridade não atender aos parâmetros definidos acima, após a avaliação, será concedido prazo de até 60 dias para reestruturação, sob pena de rescisão unilateral do presente instrumento.

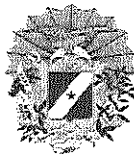
12.3. A CONTRATADA sujeita-se às recomendações editadas na IN AGE Nº 002/2019, ficando obrigada a cumprir, no que couber, as determinações da Lei Federal Nº 12.843/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14 O presente Contrato será publicado sob a forma de extrato no Diário Oficial do Estado, dentro de dez (10) dias de sua assinatura, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

Processo nº 2022/935428

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES

15.1. As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE, pelo pagamento dos serviços contratados e, relativamente à CONTRATADA, pela execução dos serviços propostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém/PA, 21 de outubro de 2022.

SECRETARIA
ESTRATEGICA DE ESTADO
DE ARTICULACAO D

Assinado de forma digital por
SECRETARIA ESTRATEGICA DE
ESTADO DE ARTICULACAO D
Dados: 2022.10.21 10:02:29 -03'00'

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI

CONTRATANTE

ALCIONEIDA XAVIER DOS
SANTOS:67743030300

Assinado de forma digital por
ALCIONEIDA XAVIER DOS
SANTOS:67743030300
Dados: 2022.10.20 16:33:13 -03'00'

ALFA COMERCIO DE LIVROS E SERVIÇOS LTDA

ALCIONEIDA XAVIER DOS SANTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thamiris Balthazora CPF: 017.087.812-00
2. Bruma Maria dos Santos CPF: 762.731.212-49